

**Agravo em Recurso Especial Cível nº 0804672-05.2022.8.19.0014**

**Agravante:** VALERIA SOARES NETTO

**Agravado:** AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A

### DECISÃO

Em obediência ao que reza o artigo 1.042, §4º, do Código de Processo Civil em vigor, não vejo motivos para alterar a decisão agravada. Os recursos não apresentam outros fundamentos senão aqueles que foram devidamente apreciados no julgamento monocrático. Por essa razão, mantenho a decisão recorrida.

Subam ao E. Superior Tribunal de Justiça, de acordo com o disposto no artigo 1.042, §7º, do Código de Processo Civil.

Intime-se.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2025.

Desembargador **HELENO NUNES**

**Terceiro Vice-Presidente**